



02
4

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1354

PROJETO DE LEI Nº 20/81

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica aberto no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito na importância de - Cr\$4.602.000,00 (quatro milhões, seiscentos e dois mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:-

CÂMARA MUNICIPAL

01.01 3120 01010012.001	Cr\$ 50.000,00
01.01 3132 01010012.001	150.000,00

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 3132 03070212.003	280.000,00
-------------------------------	------------

SETOR DE MATERIAL

03.03 3132 03070212.003	67.000,00
-------------------------------	-----------

DIRETORIA DE FINANÇAS

04.01 3132 03080212.003	23.000,00
-------------------------------	-----------

TESOURARIA

04.03 3120 03080322.003	10.000,00
-------------------------------	-----------

SETOR DE CONTABILIDADE

04.04 3132 03080322.003	400.000,00
-------------------------------	------------

ENSINO DE 1º GRÁU - FPM

05.01 3120 08421882.004	500.000,00
-------------------------------	------------

C.E.F.E.

05.02 3132 08462282.003	180.000,00
-------------------------------	------------

CONSERVATÓRIO MUNICIPAL

05.04 3120 08482472.003	20.000,00
05.04 3132 08482472.003	20.000,00

ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR

06.01 3231 13754282.003	600.000,00
-------------------------------	------------



03
/

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



OBRAS E CADASTRO

07.01 3132 10580212.003Cr\$ 50.000,00

LIMPEZA PÚBLICA

07.04 3120 10603252.003 780.000,00

VIAS PÚBLICAS

07.09 3132 10585752.003 260.000,00

ESTRADAS MUNICIPAIS

07.12 3120 16885342.003 500.000,00

07.12 3132 16885342.003 100.000,00

RECURSOS SUP. P/ GABINETE PREFEITO

08.01 3113 15824922.010 10.000,00

08.01 3231 08482472.005 100.000,00

08.01 3231 15814832.005 60.000,00

08.01 3280 15844942.011 442.000,00

TOTAL GERALCr\$ 4.602.000,00

Artigo 2º) - O crédito suplementar aberto - no artigo anterior será coberto através do Superavit Financeiro - Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na - data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de agosto de 1981.


BENEDICTO GERALDO LÊBEIS
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 20/81

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica aberto no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito na importância de Cr\$ 4.602.000,00 (quatro milhões, seiscentos e dois mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:-

CÂMARA MUNICIPAL

01.01 3120 01010012.001.....Cr\$ 50.000,00
01.01 3132 01010012.001..... 150.000,00

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 3132 03070212.003..... 280.000,00

SETOR DE MATERIAL

03.03 3132 03070212.003..... 67.000,00

DIRETORIA DE FINANÇAS

04.01 3132 03080212.003..... 23.000,00

TESOURARIA

04.03 3120 03080322.003..... 10.000,00

SETOR DE CONTABILIDADE

04.04 3132 03080322.003..... 400.000,00

ENSINO DE 1º GRÁU - FPM

05.01 3120 08421882.004..... 500.000,00

C.E.F.E.

05.02 3132 08462282.003..... 180.000,00

CONSERVATÓRIO MUNICIPAL

05.04 3120 08482472.003..... 20.000,00

05.04 3132 08482472.003..... 20.000,00

ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR

06.01 3231 13754282.003..... 600.000,00

OBRAS E CADASTRO

07.01 3132 10580212.003..... 50.000,00

LIMPEZA PÚBLICA

07.04 3120 10603252.003..... 780.000,00

RB



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

05
A

VIAS PÚBLICAS

07.09 3132 10585752.003.....Cr\$ 260.000,00

ESTRADAS MUNICIPAIS

07.12 3120 16885342.003..... 500.000,00

07.12 3132 16885342.003..... 100.000,00

RECURSOS SUP.P/ GABINETE PREFEITO

08.01 3113 15824922.010..... 10.000,00

08.01 3231 08482472.005..... 100.000,00

08.01 3231 15814832.005..... 60.000,00

08.01 3280 15844942.011..... 442.000,00

TOTAL GERAL.....Cr\$ 4.602.000,00

Artigo 2º)- O crédito suplementar aberto no artigo anterior será coberto através do Superavit Financeiro-Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de agosto de 1.981.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 11 de Agosto de 1981

Presidente

- DR. RUBENS SANTOS COSTA -
Prefeito Municipal

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 18 de Agosto de 1981

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e

Reverência, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 11 de Agosto de 1981

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 18 de Agosto de 1981

Presidente



06
9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

Exmo. Sr. Presidente:

Exmos. Srs. Vereadores:

Anexo a esta justificativa, estamos encaminhando à Egrêgia Câmara Municipal, o projeto de lei que abre um crédito suplementar na importância de Cr\$ 4.602.000,00, imprescindível para atender aos pagamentos de materiais de consumo, TELESP, XEROX, publicações, diárias, serviços diversos, complementação de pagamento à CONAM, parcelamento do IAPAS, PASEP, C.C.E., Pronto Socorro, Creche, e Corporação Musical.

Na certeza de que o projeto em epígrafe merecerá a aprovação dos senhores vereadores, na oportunidade fica requerido para sua apreciação, tramitação em regime de urgência de quarenta dias, com fundamento no artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios.

Sem mais, reiteramos os mais altos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

- DR. RUBENS SANTOS COSTA -
Prefeito Municipal

PI., 11/08/81.



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo.

d. b.

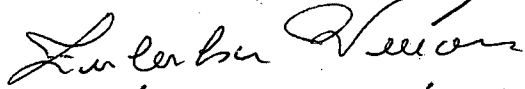
PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o Projeto de Lei nº 20/81, de autoria do Executivo Municipal, que visa suplementar verbas orçamentárias no valor de CR\$ 4.602.000,00 (quatro milhões, - seiscentos e dois mil cruzeiros), do orçamento vigente, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 1981.


Antonio Fernando Bertazzo

Presidente


Zuleika Vélvide De Francéschi Velloso

Relatora


Antonio Franceschini

Membro

07
F



08
/

Câmara Municipal de Pirassununga

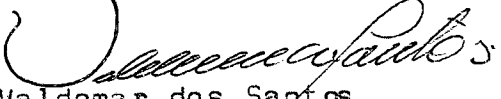
Estado de São Paulo





PARECER Nº

Examinando o Projeto de Lei nº 20/81, de autoria do Executivo Municipal, que visa suplementar verbas orçamentárias no montante de CR\$ 4.602.000,00 - (quatro milhões, seiscentos e dois mil cruzeiros), do orçamento vigente, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 1981.


Valdemar dos Santos
Presidente


Antenor Franceschini
Relator


Zuleika Vélvide De Francéschi Velloso
Membro